

EXCLUSÃO DO ISS DO PIS/COFINS - RETORNO DO JULGAMENTO PELO STF

Uma das discussões reflexas da chamada “Tese do Século”, em que se discutia a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, é a possibilidade de exclusão do ISS das bases de cálculo das referidas contribuições.

Como a discussão que agora envolve o ISS possui contornos semelhantes ao que já foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em relação ao ICMS, acredita-se que a lógica no eminente julgamento deva seguir o mesmo raciocínio, favorecendo os contribuintes prestadores de serviços.

Há a expectativa que desta vez ocorra a decisão final sobre o tema, pois desde o início do julgamento desta discussão relativa ao ISS, ocorreram diversas modificações na composição do STF, o que pode impactar diretamente no resultado do julgamento.

Na última tentativa de julgamento, o tema encontrava-se empatado, com viés de vitória dos contribuintes, mas o Ministro Luiz Fux, à época, mediante requerimento, provocou um novo julgamento. Assim, a questão será julgada, considerando os seguintes votos:

Ministros com votos favoráveis ao contribuinte	Ministros com votos desfavoráveis ao contribuinte
Celso De Mello	Dias Toffoli
Ricardo Lewandowski	Alexandre De Moraes
Rosa Weber	Luís Roberto Barroso
Carmen Lúcia	Edson Fachin

Ministro com voto pendente, provavelmente favorável ao contribuinte	Ministro com voto pendente, provavelmente desfavorável ao contribuinte
Luiz Fux	Gilmar Mendes

Assim, se mantido o cenário acima, estaremos diante de um empate, cujo voto decisor será do Ministro André Mendonça, que ainda não votou.

Diante de tal cenário, recomendamos a propositura de demanda judicial o quanto antes, com vistas a garantir o aproveitamento de possível resultado favorável deste julgamento, uma vez que o STF provavelmente adotará critérios de modulação dos efeitos da decisão que vier a ser proferida.

Nosso escritório se coloca à disposição para auxiliá-los em relação a este tema e outros que envolvam a tributação de suas atividades.